



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação



Processo nº 11131/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

CONTRATO Nº 159/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI – SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11131/2022

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS (BRINQUEDOTECAS, KITS PEDAGÓGICOS/EDUCATIVOS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade nº. 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 278.883.637-68.

CONTRATADA: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.146.871/0001-80, localizada na Rua Saguairu, 274 – 2º Andar, Casa verde – São Paulo/SP, representada pelo Sr. **Cristian Muniz dos Santos**, brasileiro, desquitado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 21.252.915-8 SSP/SP e CPF (MF) n.º 119.024.618-00.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 11131/2022, e em conformidade a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – Pregão Presencial nº 052/2021 – Prefeitura Municipal de São João de Meriti – São João de Meriti/RJ., regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a aquisição de produtos pedagógicos e lúdicos (brinquedotecas, kits pedagógicos/educativos) para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, a Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – Pregão Presencial nº 052/2021 – Prefeitura Municipal de São João de Meriti – São João de Meriti/RJ e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para,



em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ordem de Início de execução do contrato e o prazo para a entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA - O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a **Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**, especificamente em seus artigos 18 e 26.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 3.930.494,00 (três milhões novecentos e trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Termo de Referência de fls. 14 a 24 do procedimento administrativo 11131/2022 e de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Brinquedoteca - Brinquedoteca contendo: Baú de livros compostos de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pular-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógicos, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	Unid.	40	R\$ 12.490,00	R\$ 499.600,00



<p>Inclusoteca - Acervo composto por 90 livros especiais para atender aos alunos, impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica, livros sonoros, livros com texturas e encaixes, livros técnicos que garantem suporte específico para professores, psicopedagogos e educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais. Jogos pedagógicos que valorizam os aspectos lúdicos, a criatividade e o desenvolvimento de estratégias de lógica e pensamento, adaptados para atender alunos incluídos, jogos com texturas, em braile e libras. Acompanha móvel em madeira com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,35 de profundidade para guardar todo o material do acervo.</p>	Unid.	70	R\$ 12.295,00	R\$ 860.650,00
<p>Ler e Sonhar - Atende educação infantil, composto por 120 livros, 12 camas empilháveis, 4 puff's infláveis, 1 baú de madeira e 2 tapetes pedagógicos.</p>	Unid.	53	R\$ 13.190,00	R\$ 699.070,00
<p>Babyteca - Acervo de livros para faixa etária de 6 meses a 6 anos incompletos, composta por 45 livros classificados em: livros pop-ups, livros 3D, livros com DVD, livros sonoros, livros de toque e sinta, livros com dedoches, livros de pano e histórias, acondicionados em contêiner com rodinhas, para facilitar o transporte dos livros e o acesso as crianças.</p>	Unid.	30	R\$ 3.900,00	R\$ 117.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação



Processo nº 11131/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

Gibiteca - Acervo composto por 150 gibis com os principais personagens das histórias em quadrinhos, leitura agradável para todos os alunos. Acompanha estante confeccionado em madeira prensada (MDF) e madeira maciça, impresso em silk-screen. Medidas: altura: 1,10 m, largura: 0,55 m. Atende o Ensino Fundamental I e II.	Unid.	35	R\$ 1.840,00	R\$ 64.400,00
Jogando e Aprendendo - Acervo de jogos pedagógicos que estimulam a aprendizagem na área motora, matemática e alfabetização. Composto por 16 jogos em madeiras MDF mais acervo de 8 livros técnico-pedagógico que orientam o uso de jogos na aprendizagem. Atende Ensino Fundamental I.	Unid,	35	R\$ 2.248,00	R\$ 78.680,00
Sala de Estimulação Neuroeducacional - Estimulando - Composto por 250 livros, 1 painel neuropedagógico psicomotor, 1 mesa infantil, 4 cadeiras infantis, 1 baú de madeira, 1 dominó gigante, 10 fantoches, 1 centro de leitura, 12 livros técnicos, 10 fantasias, 1 móvel em MDF, 1 centopeia das cores, 1 kit amiguinhos de montar, 1 kit de jogos plásticos com 700 peças, 1 tapete sensorial.	Unid.	53	R\$ 30.398,00	R\$ 1.611.094,00
TOTAL				R\$ 3.930.494,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;



PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Educação, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multas:

b.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto, multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

b.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação



Processo nº 11131/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por seguintes dotações orçamentárias: PT: 12.365.0008.2.200, ND: 3.3.90.30.99.00, Fonte de Recurso: 1573, PT 12.365.0008.2.199, ND: 3.3.90.30.99.00, Fonte de Recurso: 1573 e PT: 12.361.0008.2.198, ND: 3.3.90.30.99.00, Fonte de Recurso: 1573, oriundo do orçamento vigente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 18 de agosto de 2022.

Antonio Peres Alves
Secretária Municipal de Educação
Contratante

PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Representante: Cristian Muniz dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____